

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

Autor: Tiago Faria Leal

**INSTITUI A FESTA COMEMORATIVA DE
“SÃO JOÃO” NA COMUNIDADE DE
ASSENTAMENTO - NOVA SAFRA,
NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e
ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Festa Comemorativa de São João no Assentamento
Agrovila Novo Horizonte, a ser comemorada anualmente no dia 24 junho.

Parágrafo único. A Festa de que trata o “caput” deste artigo integrará o
Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio
de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 15 de maio de 2025.

TIAGO FARIA LEAL
Vereador - Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente a tradicional Festa de São João, realizada anualmente no dia 24 de junho na Agrovila Novo Horizonte, situada no Assentamento Nova Safra, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Essa festividade carrega um profundo valor histórico, cultural e simbólico para os moradores do Assentamento Nova Safra. Desde o dia 01 de fevereiro de 1999, quando os primeiros assentados conquistaram seu pedaço de chão e fincaram raízes em solo itapemirinese, essa comunidade vem construindo, com trabalho árduo e união, uma trajetória marcada por resistência, fé e esperança. Em meio às dificuldades iniciais, como a ausência de energia elétrica, eram as fogueiras que iluminavam as noites e aqueciam os encontros comunitários, onde se planejava o futuro com coragem e solidariedade.

A Festa de São João, celebrada com alegria e devoção, tornou-se uma expressão legítima dessa história de superação e pertencimento. Reacender a fogueira no mês de junho, especialmente no dia de São João, é mais do que uma tradição, é renovar os laços que unem a comunidade, é reacender a esperança e a certeza de que, com união, dias melhores sempre virão. Assim, ao reconhecer oficialmente essa festividade, o Município reafirma seu compromisso com a memória, a cultura e os valores de sua gente.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

